



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 1161

SENHOR PRESIDENTE,

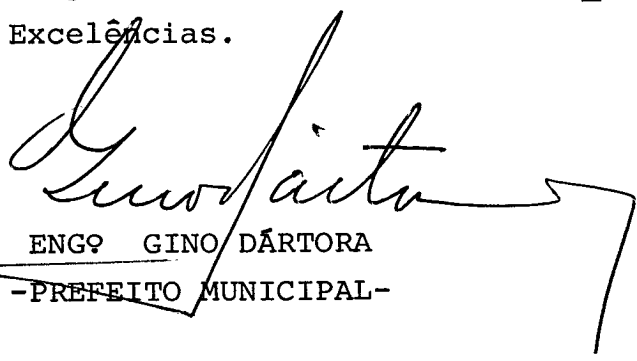
SENHORES VEREADORES:

Trago à apreciação dos ilustres Vereadores dessa Augusta Casa projeto de lei, versando sobre descontos em folhas de pagamento, de prêmios de seguro e empréstimos contraídos pelos funcionários da Prefeitura, junto às empresas seguradoras.

Até esta data, existem três empresas / com as quais os funcionários se encontram compromissados, ou sejam, CAPEMI, USA e NELMAR.

Para que a Municipalidade se precave--nha, pois, poderemos exigir a cobrança dos serviços, em forma de taxa, é que surgiu a criação do presente projeto de lei.

Com estas justificativas, embora sucintas, espero a aprovação de Vossas Excelências.


ENGº GINO D'ARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-



RECEBIDO
EM
12 FEV 1979

AS COMISSÕES DE:

Justiça
S. S. em 13 / 02 / 79
PRESIDENTE 1058

PROJETO DE LEI N.º 1341/79
(09 DE FEVEREIRO DE 1979)

Dispõe sobre autorização para assinatura de convênios com Companhias Seguradoras e dá outras providências.

... FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, ENG. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênios com as Companhias Seguradoras interessadas na efetivação de seguros e empréstimos aos funcionários da Prefeitura Municipal de Caieiras, com descontos em folhas de pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ao assinar o convênio o Poder Executivo fica autorizado a exigir o pagamento de no mínimo 5% (cinco por cento) sobre o valor dos descontos, cuja arrecadação será classificada em Receitas Eventuais.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 09 de fevereiro de 1979.-

Comissão de JUSTIÇA
Designo para Relator o
Sr. Aparecido
Em, 15 / 02 / 79

ENG. GINO DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Manoel Carlos Della Porta
PRESIDENTE

APROVADO EM PRIMEIRA
DISCUSSÃO. S. S. 28. 02. 79

13. 03. 79
PRESIDENTE



RECEBIDO
EM

12 FEB 1979
1059

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 138-79

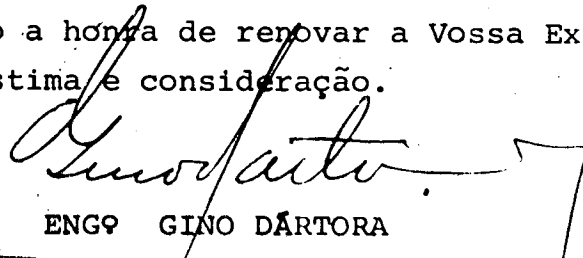
Em 12 de fevereiro de 1979.-

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência os projetos de lei abaixo relacionados, acompanhados das seguintes Mensagens:

- Nº 1157 - Sobre recebimento de ruas da Vila Angélica 2a. Parte, em doação;
- Nº 1158 - Sobre recebimento de ruas, praça de retorno e área livre do loteamento Vila Angélica, em doação;
- Nº 1159 - Sobre retificação da descrição perimétrica da área de terreno de que trata a Lei nº 1250/78;
- Nº 1160 - Sobre autorização para ceder, por empréstimo, às Prefeituras Municipais e Sociedades de Economia Mista do Estado, máquinas de terraplenagem e dá outras providências;
- Nº 1161 - Sobre autorização para assinatura de convênios com Companhias Seguradoras e dá outras providências;
- Nº 1162 - Sobre autorização ao Poder Executivo para proceder a remodelação da Praça Santo Antonio;
- Nº 1163 - Sobre revigoração da Lei nº 1131/78.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.


ENGº GINO D'ARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

CARLOS GOMES

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS